

PARECER N.º 60 (de 1912)

A vossa comissão de finanças entende que não deve merecer a vossa aprovação o projecto n.º 24-E, porquanto a situação melindrosa do Tesouro Público não pode sofrer sem abalo a criação duma despesa permanente que é relativamente dispensável.

Outras despesas de maior monta se impõem e mal sabe o Tesouro como suportá-las. É apenas por isto, e não por menos consideração pelo projecto que a vossa comissão de finanças entende que elle não deve merecer a vossa aprovação.

Inocêncio Camacho Rodrigues.

Joaquim José de Oliveira.

Tomé de Barros Queiroz.

José Barbosa.

Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães.

Álvaro de Castro.

Aquiles Gonçalves.

Projecto de lei n.º 24-E

Artigo 1.º É concedido à Academia de Ciências de Portugal o subsídio anual de 1:000\$000 réis, aproveitando-se para esse

efeito quaisquer verbas que não tenham fundamento suficiente.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em 20 de Dezembro de 1911.

Pedro Alfredo de Morais Rosa.